

**EDITAL Nº 9, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020**  
**EXAME NACIONAL DE RESIDÊNCIA EBSERH**  
**EDITAL Nº 03/2020 - RESIDÊNCIA MÉDICA REDE EBSERH 2020/2021**

A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), por meio do Instituto AOCP, torna público o 1ª Termo de Retificação do Edital Nº 03/2020 - ENARE/EBSERH-2020/2021, conforme segue:

**Art. 1º** Fica **RETIFICADA** a tabela 2.1, com a supressão da oferta de programa de residência para a especialidade de Pneumologia, para a instituição HUMAP-UFMS conforme segue:

Nº	UF	CIDADE	HOSPITAL	PROGRAMAS OFERTADOS	FORMA DE ACESSO	VAGAS
4	HUMAP-UFMS	CAMPO GRANDE	Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul	CIRURGIA GERAL	DIRETO	1
				PROGRAMA DE PRÉ-REQUISITO EM ÁREA CIRÚRGICA BÁSICA	DIRETO	4
				CLÍNICA MÉDICA	DIRETO	10
				DERMATOLOGIA	DIRETO	3
				GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	DIRETO	4
				HOMEOPATIA	DIRETO	2
				INFECTOLOGIA	DIRETO	3
				MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE	DIRETO	4
				OFTALMOLOGIA	DIRETO	1
				ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	DIRETO	3
				PEDIATRIA	DIRETO	11
				PSIQUIATRIA	DIRETO	3
				RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	DIRETO	2
				CARDIOLOGIA	PRÉ REQUISITO	3
				<b>PNEUMOLOGIA</b>	<b>PRÉ REQUISITO</b>	<b>2</b>
				REUMATOLOGIA	PRÉ REQUISITO	2
				CIRURGIA VASCULAR	PRÉ REQUISITO	1
UROLOGIA	PRÉ REQUISITO	1				
MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA	PRÉ REQUISITO	2				
NEONATOLOGIA (ÁREA DE ATUAÇÃO)	ÁREA DE ATUAÇÃO	3				
<b>Total de vagas da Instituição</b>						<b>63</b>

**Art. 2º** Fica **RETIFICADO** o Anexo II, com a supressão da oferta de programa de residência para a especialidade de Pneumologia, para o HUMAP-UFMS, conforme segue:

Especialidade: PNEUMOLOGIA					
Pré-requisito: Clínica Médica (02 anos)					
Cidade	Hospital	Duração	Situação do programa na CNRM	Nº de Vagas Reservadas para Serviço Militar Obrigatório	Nº de Vagas Ofertadas
Campe Grande	HUMAP-UFMS	2-anos	Aprovado	-	2
Aracaju	HU-UFS	2 anos	Aprovado	-	3
<b>Total de vagas</b>				-	<b>3</b>

**Art. 3º** Fica **RETIFICADO** o subitem 6.1.1, passando a conter a seguinte redação:

6.1.1 Para obter a pontuação descrita no subitem 6.1, o candidato deverá, quando do envio da documentação de análise curricular, conforme item 9, preencher o campo específico que declara sua conclusão oficial do PROVAB ou do PRMGFC. **Para o caso do PROVAB**, na ausência do nome do candidato na lista de que trata o subitem 6.1 deste Edital, não será considerada a pontuação adicional, sendo o candidato mantido no certame. **Para o caso do PRMGFC**, após preencher o campo específico que declara sua conclusão no referido programa, o candidato deverá enviar a documentação comprobatória através do link **Envio de Documentos Para Análise Curricular**, que estará disponível no endereço eletrônico <https://enare.ebserh.gov.br>, durante o período estabelecido no Anexo IV (CRONOGRAMA PREVISTO DAS PROVAS E PUBLICAÇÕES).

**Art. 4º** Ficam **RETIFICADAS** as alíneas 'a' e 'b' do subitem 6.3, passando a conter a seguinte redação:

6.3 Conforme Art. 9º da Resolução nº 02/2015, o candidato que anteriormente a data de início do PRM tiver participado e cumprido integralmente o PROVAB a partir de 2012 ou ingressado nos programas de residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC) a partir de 2015, e concluído o programa, receberá pontuação adicional, considerando-se os seguintes critérios:

- 10% (dez por cento) nas notas acima descritas para programas de acesso direto para quem **concluiu** 1 ano de participação nas atividades do PROVAB;
- 10% (dez por cento) nas notas do processo seletivo para quem **concluiu** a programação prevista para os 2 anos do PRMGFC, para acesso posterior a outras especialidades.

**Art. 5º** Fica **RETIFICADA** a tabela 7.7, com a supressão da Especialidade de Medicina Intensiva Pediátrica, conforme segue:

**TABELA 7.7**

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA <b>PRÉ-REQUISITO E</b> ÁREA DE ATUAÇÃO							
Programas	ETAPA	TIPO DE PROVA	Composição	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER

Medicina Intensiva Pediátrica (pré-requisito); Neonatologia (área de atuação).	1ª	Objetiva	Pediatria	80	1,25	100	Eliminatório e Classificatório
	<b>TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS</b>			<b>80</b>	<b>-----</b>	<b>100,0</b>	

**Art. 6º** Fica **INCLUSA** a tabela 7.11, com a composição do exame escrito (objetivo) para a Especialidade de Medicina Intensiva Pediátrica, conforme segue:

**TABELA 7.11**

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PRÉ-REQUISITO							
Programas	ETAPA	TIPO DE PROVA	Composição	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
Medicina Intensiva Pediátrica.	1ª	Objetiva	Medicina Intensiva	40	1,25	50	Eliminatório e Classificatório
			Pediatria	40	1,25	50	
	<b>TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS</b>			<b>80</b>	<b>-----</b>	<b>100,0</b>	

**Art. 7º** Fica **RETIFICADO** o Anexo II, com a alteração do pré-requisito para a especialidade de Medicina Intensiva Pediátrica, conforme segue:

Especialidade: MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA					
Pré-requisito: Pediatria ou Medicina Intensiva					
Cidade	Hospital	Duração	Situação do programa na CNRM	Nº de Vagas Reservadas para Serviço Militar Obrigatório	Nº de Vagas Ofertadas
Araguaína	HDT-UFT	2 anos	Aprovado	-	1
Campo Grande	HUMAP-UFMS	2 anos	Aprovado	-	2
<b>Total de vagas</b>				<b>-</b>	<b>3</b>

**Art. 8º** Fica **RETIFICADO** o subitem 15.3, passando a conter a seguinte redação:

“15.3 Para efeito de matrícula em Programa de Residência Médica com pré-requisito, deverá ser entregue o certificado de conclusão da área do pré-requisito e poderá ser aceita declaração de conclusão oficial, emitida pela instituição de origem, **com previsão de término até 28/02/2021.**”

**Art. 9º** Fica **RETIFICADO** o Anexo IV, passando a conter as seguintes datas:

DA ESCOLHA PARA ADMISSÃO	DATA
Divulgação da <b>Nota Final e Classificação Preliminar</b>	29/01/21
Recurso Contra a Nota Final e Classificação Preliminar	01/02 e 02/02
Divulgação da <b>Nota Final e Classificação – pós-recurso</b>	09/02/21
Período para <b>escolha para admissão</b> - 1ª oportunidade	09 a 12/02/21

Resultado 1ª oportunidade	17/02/21
Período para <b>escolha para admissão</b> - 2ª oportunidade	17 a 19/02/21
Resultado 2ª oportunidade	24/02/21

**Art. 10º** Este termo de retificação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

18 de novembro de 2020

Oswaldo de Jesus Ferreira

Presidente